

EDIÇÃO EXTRA

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial Eletrônico do Município de Itaboraí | Poder Executivo | Ano VIII | N° 32 | Quinta-feira, 12 de Fevereiro de 2026.



Prefeitura Municipal de Itaboraí

Secretaria de Governo

SECRETARIAS

Contrato:

Contrato SEMTUR Nº05/2026. Processo SEI Nº 0026.000019/2026-13. Vigência: 11/02/2026 até 28/02/2026. Valor: R\$110.000,00 (cento e dez mil reais). Contratado: M.F.A.G Produção Artística Ltda - CNPJ nº 08.827.674/0001-76. Termo de contrato que fazem entre a Prefeitura Municipal de Itaboraí, por intermédio da Secretaria Municipal de Turismo e Eventos e a Empresa M.F.A.G Produção Artística, com base nos artigos 72 e 74, inciso II da Lei 14.133/2021. Do Objeto: O Objeto do presente Contrato é a contratação do show musical da banda/bloco Bom Gosto, representada pela Contratada, no evento "Carnaval 2026 do Município de Itaboraí", com início às 22h30 e término às 00h00 do dia 16/02/2026. Valor E Pagamento: Fica estipulado como forma de contraprestação às apresentações da Contratada, o cachê de R\$110.000,00 (cento e dez mil reais). O cachê será pago pela contratante à contratada em moeda corrente atual. Itaboraí, 11 de fevereiro de 2026. José Carlos Almeida De Araújo - Secretário Municipal de Turismo e Eventos - Matrícula nº 57.370 - Contratante / M.F.A.G Produção Artística Ltda - Guilherme Medeiros Neves - CNPJ nº 08.827.674/0001-76 - Representante Legal - Contratada

Resolução:

RESOLUÇÃO SEMTUR Nº 05/2026 - ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E DE GESTOR - O Secretário Municipal de Turismo e Eventos, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no art. 9º do Decreto Municipal nº 300/2023. RESOLVE: Art. 1º - Designar o servidor Sara Sabino Bernardo, ocupante de cargo público, mat. nº 59.269, CPF nº xxx.xxx.727-47, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO do Processo SEI nº 0026.000019/2026-13, contrato nº 05/2026, relativo a CONTRATAÇÃO DE ARTISTA CONSAGRADO PELA OPINIÃO PÚBLICA PARA SHOW POPULAR EM COMEMORAÇÃO AO CARNAVAL 2026, e na ausência justificada deste, designar o servidor Antonio Correia de Carvalho Filho, ocupante de cargo público, mat. nº 52.851 CPF nº xxx.xxx.637-13, para exercer a função de FISCAL SUBSTITUTO, e para exercer a função de GESTOR DO CONTRATO Designar o Servidor Guilherme Barbosa de Azevedo, ocupante de cargo público, mat. nº 57.530, CPF nº xxx.xxx.027-14 na forma do art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023. Art. 2º Cabe ao servidor designado, no exercício de suas funções acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas no Decreto Municipal nº 300/2023, especialmente, e demais normas pertinentes. Art. 3º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência

ao servidor designado, bem como orientá-lo a fazer a leitura do Decreto Municipal nº 300/2023. Art. 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência do servidor designado. Itaboraí, 12 de fevereiro de 2026. José Carlos Almeida de Araújo - Secretário Municipal de Turismo e Eventos - Matrícula 57.370

Termo Aditivo:

1º Termo Aditivo Ao Contrato SEMTRANS Nº 011/2025. Processo Administrativo SEI! nº 0025.000005/2025-11. Vigência: Início 14/02/2026 – Término 13/02/2027. Valor: R\$ 61.663,92 (sessenta e um mil, seiscentos e sessenta e três reais e noventa e dois centavos). Secretaria Municipal De Transporte e Contratado Nova NI Transportes LTDA. CNPJ: 26.996.565/0002-45. Do Objeto – O presente termo aditivo tem por objeto: a) correção de erro material relativo ao prazo de vigência constante na Cláusula Sexta do Contrato Administrativo nº 11/2025; b) a prorrogação de prazo do Contrato Administrativo nº 11/2025, destinado a locação de veículos por 12 (doze) meses. Da Correção – Retificar o período de vigência contratual, constando a seguinte alteração na Cláusula Sexta do Contrato Administrativo nº 11/2025:

Onde se lê: "CLÁUSULA SEXTA – Do Prazo de vigência: O Contrato terá duração de 12 (meses), a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, até o máximo de 10 (dez) anos, por acordo entre as partes, com base nos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/21, com início a contar de 11 de fevereiro de 2025 e término previsto para 10 de fevereiro de 2026."

Leia-se: "CLÁUSULA SEXTA – Do Prazo de vigência: O Contrato terá duração de 12 (meses), a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, até o máximo de 10 (dez) anos, por acordo entre as partes, com base nos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/21, com início a contar de 14 de fevereiro de 2025 e término previsto para 13 de fevereiro de 2026."

Da Prorrogação – Fica modificada a Cláusula Sexta do Contrato SEMTRANS Nº 011/2025, quanto ao seu vencimento, que passa a ser acrescido de 12 (doze) meses, a contar de 14 de fevereiro de 2026, com término previsto para 13 de fevereiro de 2027, com a assinatura do presente, na forma da autorização contida nos autos do processo administrativo SEI nº 0025.000005/2025-11 e com base nos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/21. Do Valor e Da Dotação Orçamentária – Fica mantido o valor inicialmente contratado, devidamente atualizado pelo 1º Termo de Apostilamento para o período de prorrogação correspondente a corresponde a R\$ 61.663,92 (sessenta e um mil, seiscentos e sessenta e três reais e noventa e dois centavos). Ratificação – Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário e seus apostilamentos, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo. Itaboraí, 11 de

Marcelo Delaroli
Prefeito

Elber Corrêa da Silva
Vice-Prefeito

Uilton Afonso Viana Filho
Chefe de Gabinete do Prefeito

Edson José de Lima Xavier
Procurador-Geral do Município

Angelica Wermelinger Rosa
Controladora-Geral do Município

Diogo Cabral de Andrade
Secretário Municipal de Governo

Sérgio Foster Perdigão
Secretário Municipal de Planejamento

Roberto Ataíde Santiago Fontes
Secretário Municipal de Fazenda e Tecnologia

Heitor Carvalho Baldow
Secretário Municipal de Administração

Analice Paulo Rangel Ferreira
Secretária Municipal de Saúde

Maurício Rodrigues de Souza
Secretário Municipal de Educação

Roberto Mattos da Costa
Secretário Municipal de Cultura

Mariany Monteiro De Oliveira Silva Baldow
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Ramon Vieira Fasto Santos
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Eudnei Dias de Oliveira
Secretário Municipal de Trabalho e Renda

Marcos Alves de Azevedo
Secretário Municipal de Habitação e Serviços Sociais

Fátima Valessa Muniz Menezes
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Alyne Saldanha Antunes Felizardo
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

Bruno Vieira da Mata
Secretário Municipal de Obras

Heitor Carvalho Baldow
Secretário Municipal de Segurança

Ricardo dos Santos Nunes
Secretário Municipal de Defesa Civil

Marcelo Dos Santos Figueiredo
Secretário Municipal de Transporte

Abílio Flávio da Silva Pereira
Secretário Municipal de Agricultura

Jose Carlos Almeida De Araujo
Secretário Municipal de Turismo e Eventos

Diogo Sperling dos Santos
Secretário Municipal de Serviços Públicos

Suleiman de Assis Legentil Marques
Secretário Municipal de Comunicação Social

Edna Ferreira da Silva
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Contratos

Luan Rosa da Silva
Secretário Municipal de Proteção e Defesa dos Animais

Almir Carvalho
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Carlos Henrique Cardoso da Paixão
Ouvidor-Geral Municipal

Hedio Jacy Jandre Mataruna
Presidente da Conserlimpi



fevereiro de 2026. Marcelo Dos Santos Figueiredo - Secretário Municipal de Transporte - Matrícula 57.369 / Nova NI Transportes LTDA - CNPJ sob o nº 26.996.565/0002-45 - Kátia Regina Dos Santos Capita

AVISOS

Julgamento:

PUBLICAÇÃO DE JULGAMENTO DO CMC - Conselho Municipal de Contribuintes
Processos : SEI nº 0001.004853/2025-77, Apensos SEI nº 0001.004285/2024-23 - SEI nº 0001.003161/2024-21
Contribuinte: INSTITUTO DE DESENV., ENSINO E ASSIST SAÚDE - IDEAS
Data: 25 de fevereiro de 2026(quarta - feira)
Hora: 17h
Local: Local: Videoconferência conforme decreto municipal nº 133 de 19/06/2023 art.2º §3º (Google.Meet).
Aviso Importante: O convite (Google.meet) chegará no dia do julgamento por e-mail e para o telefone informado para que o representante da empresa faça o acesso à reunião extraordinária junto com os demais membros do conselho, desta forma será necessário a informação dos dados abaixo para o envio do link para a devida sustentação oral para o e-mail Conselhodecontribuintes@itaborai.rj.gov.br

lho, desta forma será necessário a informação dos dados abaixo para o envio do link para a devida sustentação oral para o e-mail Conselhodecontribuintes@itaborai.rj.gov.br
Nome Completo:
Identificação:
E-mail do contribuinte/representante legal:
Telefone:

PUBLICAÇÃO DE JULGAMENTO DO CMC - Conselho Municipal de Contribuintes
Processos : SEI nº 011037/2024-39 - Apensos SEI nº 6452/2024-71
Contribuinte: SLIDE PUBLICIDADE LTDA EPP
Data: 25 de fevereiro de 2026(quarta - feira)
Hora: 17h
Local: Local: Videoconferência conforme decreto municipal nº 133 de 19/06/2023 art.2º §3º (Google.Meet).
Aviso Importante: O convite (Google.meet) chegará no dia do julgamento por e-mail e para o telefone informado para que o representante da empresa faça o acesso à reunião extraordinária junto com os demais membros do conselho, desta forma será necessário a informação dos dados abaixo para o envio do link para a devida sustentação oral para o e-mail Conselhodecontribuintes@itaborai.rj.gov.br
Nome Completo:

Identificação:
E-mail do contribuinte/representante legal:
Telefone:

PUBLICAÇÃO DE JULGAMENTO DO CMC - Conselho Municipal de Contribuintes
Processos : SEI nº 011041/2024-05 - apensos SEI nº 6450/2024-81
Contribuinte: SLIDE PUBLICIDADE LTDA EPP
Data: 25 de fevereiro de 2026(quarta - feira)
Hora: 17h
Local: Local: Videoconferência conforme decreto municipal nº 133 de 19/06/2023 art.2º §3º (Google.Meet).
Aviso Importante: O convite (Google.meet) chegará no dia do julgamento por e-mail e para o telefone informado para que o representante da empresa faça o acesso à reunião extraordinária junto com os demais membros do conselho, desta forma será necessário a informação dos dados abaixo para o envio do link para a devida sustentação oral para o e-mail Conselhodecontribuintes@itaborai.rj.gov.br
Nome Completo:
Identificação:
E-mail do contribuinte/representante legal:
Telefone:

EM CASO DE EMERGÊNCIAS, LIGUE

**ENCHENTE, RAIOS,
DESABAMENTO, DESLIZAMENTO,
INUNDAÇÃO, DESTELHAMENTO**

DEFESA CIVIL

FONE: **199**

INCÊNDIO E RISCO DE EXPLOÇÃO

BOMBEIROS

FONE: **193**

